



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"
ADM 2025/2028

DECRETO N.º 100/2026.

CERTIDÃO

Certifico que a Decreto n.º
100/2026 foi publicada em placard
no dia 27 de março de 2026.

Chefe do Protocolo

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a celebração da Sexta-feira da Paixão, data de relevante significado religioso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 10.876/2026, que estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Estadual na data de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais com o calendário estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Bom Jesus de Goiás no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) véspera do feriado nacional de 3 de abril, Sexta-feira Santa.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão normalmente, conforme determinação dos respectivos titulares dos órgãos.

Art. 3º Os prazos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais atos da Administração Pública não serão suspensos, devendo transcorrer normalmente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus de Goiás – GO, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (27.03.2026).


DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal